

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu _____, CPF nº _____, RG nº _____, indicada (o) como candidata (o) à Conselheira (o) de Direito da Criança e do Adolescente, **DECLARO**, para fins de **registro de candidatura** perante o **Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente**, que **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública, efetivos ou comissionados junto ao Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Executivo municipal, estadual ou federal tanto na administração direta e indireta.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2021.

Candidato (a) a Conselheiro (a)
Nome Completo e Assinatura

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 050/2021 – CMDCA DE 22 DE JULHO DE 2021

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de julho de 2021 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de Registro da CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA, inscrito no CNPJ nº 01.885.077/0001-59, com sede Rua Dom Bosco, 145, Jardim Dom Bosco, nesta municipalidade, na modalidade de Inclusão Produtiva, na área da Assistência Social, sob o nº 098/003.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 22 de julho de 2021 com vigência até 22 de julho de 2024, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de julho de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 051/2021 - CMDCA, DE 22 DE JULHO DE 2021

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;
- a importância de paridade entre os membros das Comissões e demais representações do Conselho;
- o contido na Resolução nº 095/2019 – CMDCA, de 20 de dezembro de 2019, que designou os membros do CMDCA para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, representações e outros;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada nos dias 21 de junho e nos dias 08 e 22 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 2º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Comissão de Transição de Territorialização do Conselho Tutelar que passa a ser composta da seguinte forma:

- Sâmia Machado Mustafá - Governo
- Carolina Arfelli Bungart - Governo
- Glaziane Leonor Martins da Silva – Sociedade Civil
- Juliana Rodrigues da Cruz Santos – Sociedade Civil
- Carla Gimenez - Conselho Tutelar Norte
- Edilson Marques - Conselho Tutelar Leste – Rural
- Fábio Dutra - Conselho Tutelar Oeste
- Márcia Moura – Conselho Tutelar Centro
- Patrícia Oliveira – Conselho Tutelar Sul